



Lei nº 3.427
de 04 de junho de 2025.

(Projeto de Lei do vereador Sidnei Gâmbaro)

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ALTAS
HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação.

Parágrafo único - O Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação será comemorado, anualmente, em 10 de agosto.

Art. 2º - A data mencionada neste artigo poderá ser celebrada com a realização de palestras, eventos culturais, atividades educativas e outras ações promovidas por entidades públicas, privadas ou sem fins lucrativos, tendo por finalidade a conscientização, inclusão social e a melhor qualidade de vida das pessoas com altas habilidades e superdotação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de junho 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de junho de 2025.

Mayara Rampó
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-004
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93